



LEI Nº 781/2015 – INDIAPORÃ, 28 DE OUTUBRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.222,50 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) destinados a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1013.0000 Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 59.222,50

(Fonte de Recurso: 0.95.60)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude da reprogramação de saldo dos recursos recebidos no exercício de 2014 vinculados ao Contrato de Repasse nº 772105/2012 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Ministério das Cidades.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), o Projeto 1013 (Recapeamento Asfáltico) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de outubro de 2.015.

- **ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- **MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento